



00001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

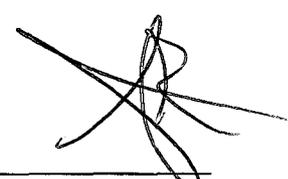
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





00032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

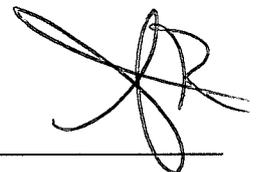
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para utilização nas edificações públicas e na frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Capanema – PR, haja vista ser um item de segurança obrigatório.

O custo máximo global importa em R\$ 21.469,90 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Cordialmente


MARLI LUCCA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Capanema

Solicitação 67/2015

Termo de Referência

00000

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
67	Aquisição de Material	09/07/2015	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
214-3	MARLI LUCCA	133/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
05	Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Entrega		Prazo	
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES		1 Dias	

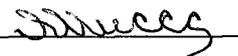
Descrição:

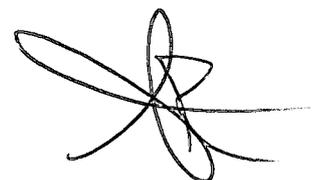
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042512	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	30,00	173,33	5.199,90
042513	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15,00	79,25	1.188,75
042514	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15,00	238,50	3.577,50
042515	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	10,00	258,25	2.582,50
042516	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	25,00	75,50	1.887,50
042517	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	5,00	88,00	440,00
042518	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	50,00	77,00	3.850,00
042519	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	25,00	109,75	2.743,75
TOTAL					21.469,90
TOTAL GERAL					21.469,90


MARLI LUCCA
Secr. Municipal de Administração





00001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria de Administração; Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Saúde; Secretaria da Família e Desenvolvimento Social; Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Pública, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Lucca, Secretária de Administração. Matrícula N° 2582-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em estimativa realizada pela Secretaria de Administração, para utilização nas edificações públicas e na frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Capanema – PR, haja vista ser um equipamento obrigatório de segurança.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	30,00	UN	173,33
2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	79,25
3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	238,50



00005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	10,00	UN	258,25
5	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	25,00	UN	75,50
6	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	5,00	UN	88,00
7	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	50,00	UN	77,00
8	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	25,00	UN	109,75
21.469,90				

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita **IMEDIATAMENTE** mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

6.1.1. Caso a Contratada não disponha do objeto solicitado em estoque, esta deverá providenciar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo esta dilatação de prazo deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação da utilização dos materiais;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.5. A Contratada deverá cobrar somente os preços de recarga dos objetos, ou seja, à base de troca, sendo que no momento da solicitação, a Secretaria Municipal responsável irá entregar um cilindro vazio e a Contratada deverá providenciar um cilindro cheio e lacrado.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preço será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Marli Lucca, Secretária de Administração. Matrícula N° 2582-1.

Capanema, 17/07/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Marli Lucca Secretária de Administração	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES				MÉDIA	TOTAL
				A. RECKZIEGEL E CIA LTDA.	ANTONELLO E MELO LTDA	PROTEGE COMÉRCID DE EXTINTORES LTDA.	MARANGONI E PALUDO LTDA - ME.		
1	42512- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	30		150,00	215,00	155,00	R\$ 173,33	5.200,00
2	42513- EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	50,00	120,00	110,00	37,00	R\$ 79,25	1.188,75
3	42514- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	90,00	360,00	433,00	71,00	R\$ 238,50	3.577,50
4	42515- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	10	100,00	400,00	445,00	88,00	R\$ 258,25	2.582,50
5	42516- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	25	48,00	110,00	105,00	39,00	R\$ 75,50	1.887,50
6	42517- EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	5	58,00	130,00	118,00	46,00	R\$ 88,00	440,00
7	42518- EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	50	70,00	85,00	90,00	63,00	R\$ 77,00	3.850,00
8	42519- EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	25	100,00	130,00	120,00	89,00	R\$ 109,75	2.743,75
	TOTAL								R\$ 21.469,90

Mucan Lab

ORÇAMENTO

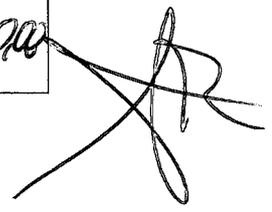
RAZÃO SOCIAL: MARANGONI E PALUDO LTDA-ME
 CNPJ: 06.151.141/0001-91 E-MAIL: EXTINTORES.NACIONALDU@VORMAIZ.COM
 ENDEREÇO: RUA PAULA PAGNONCELLO, Nº 477 -
 COMPLEMENTO: (40) 3515-1133 BAIRRO: MARGARIDA GOUVAN
 TELEFONE: (46) 3536-7964 CONTATO: MOACIR
 CIDADE: DOIS VIZINHOS UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
 PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42512- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	30	155,00	4.650,00
42513- EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	37,00	555,00
42514- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	71,00	1.065,00
42515- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	10	88,00	880,00
42516- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	25	39,00	975,00
42517- EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	5	46,00	230,00
42518- EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO	UN	50	63,00	3.150,00

Moacir M. Nunes

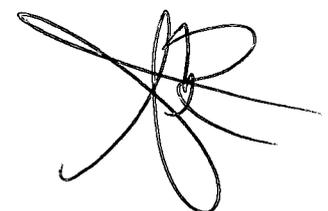


00000

MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.				
42519- EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	25	89,00	2.225,00
TOTAL			R\$	13.730,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Cláudia Montenegro



07.553.917/0001-62

Jörn Reckziegel
A. RECKZIEGEL

00010 E CIA. LTDA.

ORÇAMENTO
 RUA PARAÍBA, 1255 - CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: A. Reckziegel e Cia Ltda
 CNPJ: 07.553.917/0001-62 MAIL: estintorescapanema@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua Paraíba 1255
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centro
 TELEFONE: 46-3552-3258 CONTATO: _____
 CIDADE: CapaneMa UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42512- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	30		
42513- EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	50.00	750.00
42514- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	90.00	1.350.00
42515- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	10	100.00	1.000.00
42516- EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	25	48.00	1.200.00
42517- EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	5	58.00	290.00
42518- EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO	UN	50	70.00	3.500.00

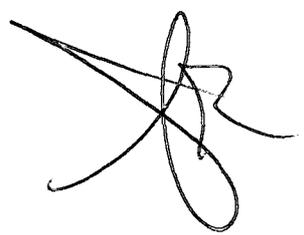
00011

07.553.917/0001-62

Inês Reckziegel
A. RECKZIEGEL
E CIA. LTDA.

MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.				RUA PARAIBA, 1255 - CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR
42519- EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	25		100,00 2.500,00
TOTAL				R\$

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





EXTINTORES ALIANÇA

CNPJ:11.160.585/0001-23 IE: 90495173-08

Registro Inmetro: 301/2012

Registro CREA: 553267

Cascavel, 25 de Fevereiro de 2015

ANTONELLO & MELO LTDA

Rua João Lili Cirico, 265 – Coqueiral

Fones (45) 3039-0015

Fax (45) 3039-0114

CEP 85807-540 – Cascavel – Paraná

sac@extintoresalianca.com.br

WWW.extintoresalianca.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

11.160.585/0001-23

ALIANÇA EXTINTORES
ANTONELLO & MELO LTDA.

RUA JOÃO LILI CIRICO, 265
COQUEIRAL - CEP 85807 540

CASCAVEL - PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **ANTONELLO & MELO LTDA (EXTINTORES ALIANÇA)**

CNPJ:11.160.585/0001-23 E-MAIL: sac@extintoresalianca.com.br

ENDEREÇO: Rua João Lili Cirico, 265

COMPLEMENTO: PREDIO BAIRRO: Coqueiral

TELEFONE: 45-3039.0015 CONTATO: CLENO

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	30	150,00	4.500,00
EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE	UN	15		

EXTINTORES ALIANÇA
Antonello & Melo Ltda



EXTINTORES ALIANÇA

ANTONELLO & MELO LTDA

Rua João Lili Círico, 265 - Coqueiral

Fones (45) 3039-0015

Fax (45) 3039-0114

CEP 85807-540 - Cascavel - Paraná

sac@extintoresalianca.com.br

WWW.extintoresalianca.com.br

TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.			120,00	1.800,00
EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	360,00	5.400,00
EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	10	400,00	4.000,00
EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	25	110,00	2.750,00
EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	5	130,00	650,00
EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	50	85,00	4.250,00
EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	25	130,00	3.250,00
TOTAL			R\$ 26.600,00	

EXTINTORES ALIANÇA

Antonello & Melo Ltda

11.160.585/0001-23

ALIANÇA EXTINTORES
ANTONELLO & MELO LTDA

RUA JOÃO LILI CÍRICO, 265
COQUEIRAL - CEP 85807-540

CASCADEL

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Protege Com. De Extintores e EPI's Ltda
CNPJ: 02.786.624/0004-54 **E-MAIL:** ext.nacional@uol.com.br
ENDEREÇO: Rua Emilio Bautitz, 295
COMPLEMENTO: Próximo Vladuto Carelli **BAIRRO:** Universitário
TELEFONE (45) 3324-3030 **CONTATO:** Denize Cristina
CIDADE: Cascavel **UF:** PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	30	215,00	6,450.00
EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	110,00	1,650.00
EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	15	433,00	6,495.00
EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	10	445,00	4,450.00
EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	25	105,00	2,625.00
EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	UN	5	118,00	590,00
EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE	UN	50	90,00	4,500.00

900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.				
EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	UN	25	120,00	3,000.00
TOTAL			R\$ 29,760.00	

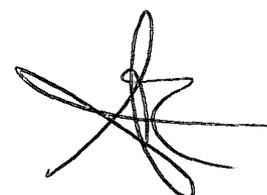
O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

02.786.624/0004-54

Protege Comércio de
Extintores Ltda.

Rua Emilio Bautitz, 295
Jd. Universitário

CEP 85819-160 Cascavel - PR



00016

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

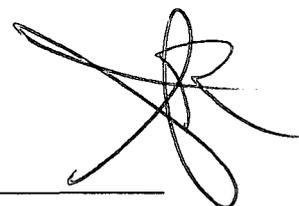
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 035 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





00017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2015.

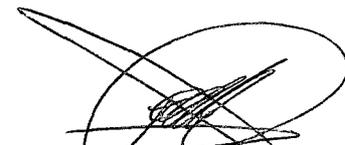
PROTOCOLO NÚMERO: 035

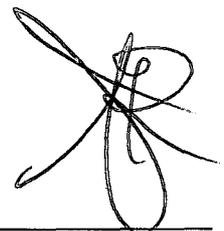
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 035 expedido por Vossa Senhoria em, 17/07/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





00013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 29/07/2015, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



00019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Considera-se cilindro como unidade para o presente certame.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 21.469,90 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	02.001.04.122.0402.2020	000
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1450	08.001.26.782.2601.2262	504
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000



00029

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	2730	11.003.08.243.0802.6054	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

5.2- Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

5.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria de Saúde;

5.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador



00021

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as



00022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



00022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



00021

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO



00025

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 035/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 035/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 035/2015
SESSÃO EM 29/07/2015, ÀS 09H00MIN.



00020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



00027

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá



00028

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



00001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 1º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



00035

Mun. ípio de Capanema – PR

Setor de Licitações

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Setor de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



00036

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita **IMEDIATAMENTE** mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.1.1. Caso a Contratada não disponha do objeto solicitado em estoque, esta deverá providenciar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo esta dilatação de prazo deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação da utilização dos materiais;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



00007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

23.5. A Contratada deverá cobrar somente os preços de recarga dos objetos, ou seja, à base de troca, sendo que no momento da solicitação, a Secretaria Municipal responsável irá entregar um cilindro vazio e a Contratada deverá providenciar um cilindro cheio e lacrado.

24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 02 (dois) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 01 (um) dia anterior à exaustão do prazo.



0003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4.A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria responsável, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



00009

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



00011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



00049

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por hora de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



00019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



00011

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



00015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria responsável pela solicitação, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer



00012

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. **Compete especificamente à Fiscalização:**

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da



00017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



00019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

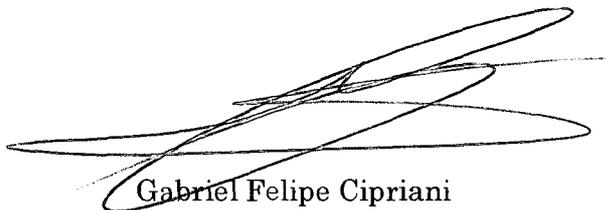
35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

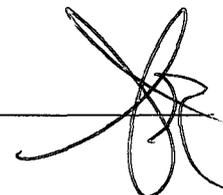
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CAPANEMA, 17/07/2015.



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





00019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



00050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



00051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



00002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



00059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da “Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



10051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



00055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 035/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$



00007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita **IMEDIATAMENTE** mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.1.1. Caso a Contratada não disponha do objeto solicitado em estoque, esta deverá providenciar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo esta dilatação de prazo deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal solicitante.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação da utilização dos materiais;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



00032

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A Contratada deverá cobrar somente os preços de recarga dos objetos, ou seja, à base de troca, sendo que no momento da solicitação, a Secretaria Municipal responsável irá entregar um cilindro vazio e a Contratada deverá providenciar um cilindro cheio e lacrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



00059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000



00001

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos objetos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



00002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por hora de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;



0005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



00006

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 035/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 035/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



00007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



00003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 035, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000069

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 77/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015**

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para aquisição parcelada de extintores, à base de troca, para utilização nas edificações públicas e na frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03;
- IV) Termo de referência – fls. 04-06;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fl. 07/15;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fl. 16;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 17;
- VIII) Minuta do edital – fls. 18-48;
- IX) Anexo 01 – fl. 49; Anexo 02 – fl. 50; Anexo 03 – fl. 51; Anexo 04 – fl. 52; Anexo 05 – fl. 53; Anexo 06 – fls. 54-55; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 56-67.

É o relatório.



000070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



000071

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.



000072

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de



000073

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



000074

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

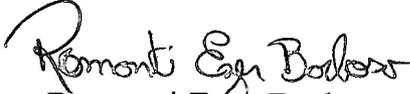
Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de julho de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
Capanema - PR
Dec. nº 6001/201
OAB/PR 56.675



000075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 035

CAPANEMA, 17/07/2015.

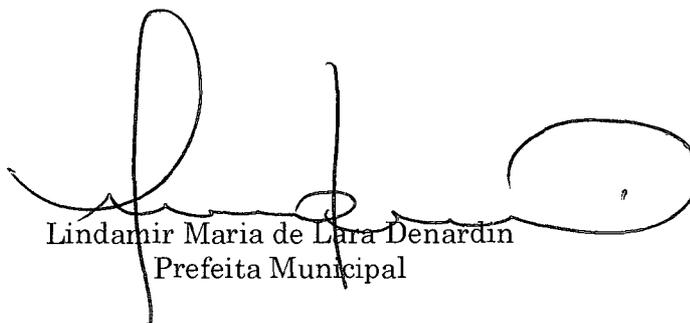
PROTOCOLO NÚMERO: 035

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520/02.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 29/07/2015, até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 29/07/2015, às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 35/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: . / - RG: Telefone representante:

Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	30,00	UN	173,33		0,00	0,00
002	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	79,25		0,00	0,00
003	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	238,50		0,00	0,00
004	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	10,00	UN	258,25		0,00	0,00
005	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	25,00	UN	75,50		0,00	0,00
006	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	5,00	UN	88,00		0,00	0,00
007	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	50,00	UN	77,00		0,00	0,00
008	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	25,00	UN	109,75		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . / -

000078

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2015.

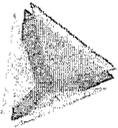
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000079



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Número edital/processo*	35
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230350339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.469,90
Data de Lançamento do Edital	17/07/2015
Data da Abertura das Propostas	29/07/2015

 CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

5ª Itens Aditivo ao Contrato nº 044/2014 que entre se celebrada de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.700/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal através do assessor jurídico designado **PROFESSORA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 90.224.189-57, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita a R. PRINCESSA IZABEL, 3343 - SALA 01 - CEP: 85770-000 - BALNEÁRIO CENTRO inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.730/0001-27, neste ato por seu representante legal **REGINA DE TONI** - CPF: 43.337.479-40, no fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas ao regime do Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acordamos a seguinte contratação, em decorrência da Edital Tomada de preços nº 013/2015 mediante os seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quitação e valor a ser pago objeto a quitação dos serviços contratados no Projeto Básico de Instalação Tomada de Preços nº 013/2015 e seu objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACAS, LOCALIZADA NA QUADRA DO SEGR NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, UTILIZANDO UMA ÁREA DE 339,68 M², em razão do saldo positivo apresentado do prestação de serviços bem como da necessidade de reformar e ampliação no presente ano financeiro.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo o objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços nº 013/2015 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada é responsável pela execução dos serviços remanescentes no Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado do 01/07/2015, bem como na proposta formulada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, o CONTRATANTE obriga a CONTRATADA a quitação de R\$ 13.499,96, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal em respectivo valor e prazo.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do instrumento original, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (dois) dias do mês de julho de 2015, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 16/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 013/2015

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À FEIRA DA LULA, LOCALIZADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS DE CAPANEMA - PR, UTILIZANDO UMA ÁREA DE 561,44 M²

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Prego Presencial nº 035/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, A BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Prego Presencial nº 036/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 29 de Julho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Prego Presencial nº 037/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 30 de Julho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 01/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015
Processo dispensa Nº 004/2015

Data da Assinatura: 01/04/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: ORLAND ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE OBRAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data inicial de vigência: 01/04/2015, data final de vigência: 30/05/2015
Valor total: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Noventa e Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.005 DE 2 DE JULHO DE 2015

Exonerar o Senhor Fernando Luiz Chiquetti.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei nº 87 de 18 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FERNANDO LUIZ CHIQUETTI, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Geral - Grupo Ocupacional 01 - Superaviso e Administração Superior, nomeado pelo Decreto nº 5.732 de 4 de junho de 2014 a partir da data de 1º de julho de 2015

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, nos 2 dias do mês de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.007 DE 10 DE JULHO DE 2015

Nomear a Senhora Vanda Fatima Sigordi, para exercer cargo interno do Secretariado Municipal.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Portaria nº 6.256 de 7 de julho de 2015 que concede férias; e

CONSIDERANDO ser necessário a continuidade dos trabalhos do posto em período referido;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente e sem prejuízo de vencimentos a Senhora VANDA FATIMA SIGORDI, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, nos 10 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes

Lista de nomes dos Candidatos a 1 (uma) vaga em caráter provisório no cargo de coordenador que participaram do 1º Prego Licitatório, no dia 04 de Outubro de 2014, para o mês de 2015:

ANNA LUCILENE LACELLI
FRANZELLE APARECIDA WALTER
EVANDERSON NEGRÍ
FRANCISCO OLIVEIRA CANESIN
DELEZ GILBERTO HOFF
ELIEZ ALDUMIR NETUNHAIS
JOSÉ CARLOS VIEIRA
RODRIGUEZ DA SILVA
HELIANA FUSCHER

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita do CMDCA

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.236, DE 7 DE JULHO DE 2015

Conceder Férias Secretária Municipal.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 1º a 10 de julho de 2015 a Senhora Maria Louisa, Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, nos 7 dias do mês de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000082

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/07/2015

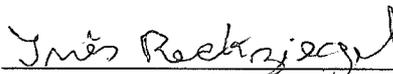
Edital nº: 035

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME
07.553.917/0001-62
R PARAÍBA, 1255 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000083

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/07/2015 Edital nº: 035 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARANGONI & PALUDO LTDA - ME
06.151.141/0001-91
R PAULA PAGNONCELLI, 477 - CEP: 85660000
BAIRRO: MARGARIDA GALVAM CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 035), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME**EXTINTORES CAPANEMA****Fone: 46-35523258****Rua Paraíba, 1255, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ/MF nº.07.553.917/0001-62 - Insc.Estadual:90350090-59****ANEXO I****DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Capanema, 27 de julho de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTINTORES À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 27 de julho de 2015.

07.553.917/0001-62

A RECKZIEGEL E CIA LTDA.

Av. Brasil, 970, Sala 01 - Centro

Capanema Paraná

Augusto Reckziegel (firma reconhecida)

Rg: 3.382.851-9 SSP/PR – CPF 524.379.909-25

Cargo: Sócio gerente

Tabelionato do Notas
Capanema - PR**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 0QOD6.gOoAT.c5AuB. Controle: lMyVU.ni6S

Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de AUGUSTO RECKZIEGEL, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 09:57:09 horas.

Em Teste da Verdade.

Lduan Suete Formel Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90



Mocim Mo H m

A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME**EXTINTORES CAPANEMA****Fone: 46-35523258****Rua Paraíba, 1255, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
CNPJ nº. 07.553.917/0001-62- Insc.Estadual: 90350090-59****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A RECKZIEGEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.553.917/0001-62, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 035/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 27 de julho de 2015: **07.553.917/0001-62**

A RECKZIEGEL E CIA LTDA.

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)
Augusto Reckziegel

Rg: 3.382.851-9 SSP/PR – CPF: 524.379.909-25**Cargo: Sócio Gerente**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº nQOD6.gOpAT.pfJUB, Controle: ICbVU.ni6S
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de AUGUSTO RECKZIEGEL, do que dou fé.

Capanema-PR, 28 de julho de 2015, às 16:49:42 horas.

Em Teste da Verdade.
Loveri Salete Formigoni Pezzini - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90



Handwritten signature and notes at the bottom left of the document.

Handwritten signature at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. RECKZIEGEL & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0553284-9	CNPJ 07.553.917/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2005	Data de Início de Atividade 01/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAIBA, 1255, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA; E COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS.			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AUGUSTO RECKZIEGEL 524.379.909-25	6.000,00	SÓCIO	Administrador
JAQUELINE RECKZIEGEL 078.245.819-00	6.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 27/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Número: 20140406263			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 27 de julho de 2015

15/477779-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 27/07/15
Marcos

Carla E. F. Lucatelli
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

Marcos

[Assinatura]

000087

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**A RECKZIEGEL E CIA LTDA. - ME
CNPJ/MF Nº 07.553.917/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



AUGUSTO RECKZIEGEL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Capanema/PR, nascido em 05/08/1961, residente e domiciliado em Capanema/PR, Distrito de Santa Clara, Porto Moisés Lupion, portador da RG 3.382.851-9 SSP/PR e CPF 524.379.909-25 e JAQUELINE RECKZIEGEL, brasileira, solteira, menor, empresária, representada no presente ato por seu pai, Augusto Reckziegel, acima qualificado, residente e domiciliada em Capanema/PR, Distrito de Santa Clara, Porto Moisés Lupion, portadora da RG 9.842.873-9 SSP/PR e CPF 078.245.819-00, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Capanema/PR, à Rua Paraíba nº 1.255, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR, sob o NIRE 41205532849, por despacho em sessão de 05/08/2005 e última alteração sob o nº 20091446244 por despacho em sessão de 02/06/2009, inscrita no CNPJ 07.553.917/0001-62, resolvem alterar o contrato social.

1ª - A sócia JAQUELINE RECKZIEGEL atinge a maioria, deixando de ser representada.

2ª - O objeto social passa a ser 4789099 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio, 4530703 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Novos para Veículos Automotores, 4530704 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Usados para Veículos Automotores, 4322303 - Instalação de Equipamentos Extintores de Incêndio, 3329599 - Instalação de Equipamentos de Segurança, Placas e Painéis de Identificação de Segurança, 4329101 - Instalação de Luminárias de Emergência, 4789001 - Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.

3ª - À vista da modificação ora ajustada e conforme art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, o contrato primitivo e subsequentes alterações que conforme disposições da lei nº 10.406/2002 passa a ter a seguinte redação:

**A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 07.553.917/0001-62
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

AUGUSTO RECKZIEGEL, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Capanema/PR, maior, capaz, nascido em 05/08/1961, residente e domiciliado Porto Moisés Lupion, Distrito de Santa Clara, Capanema/PR, portador da RG 3.382.851-9 SSP/PR e CPF 524.379.909-25 e JAQUELINE RECKZIEGEL, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 29/03/1993, residente e domiciliada Porto Moisés Lupion, Distrito de Santa Clara, Capanema/PR, portadora da RG 9.842.873-9 SSP/PR e CPF 078.245.819-00, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME, com sede e foro à Rua Paraíba, 1.255, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR, sob o NIRE 41205532849, por despacho em sessão de 05/08/2005, inscrita no CNPJ nº 07.553.917/0001-62, consolidam o Contrato Social:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 27/07/15

Marcos Cesar

Marcos Cesar

000088

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
CNPJ nº 07.553.917/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1 - A sociedade gira sob a denominação social de A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
- 2 - A sociedade tem sua sede na Rua Paraíba nº 1.255, bairro Centro, Cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.
- 3-O objeto da sociedade é de 4789099 - Comércio Varejista de Extintores de Incêndio,
4530703 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Novos para Veículos Automotores,
4530704 - Comércio Varejista Extintores de Incêndio Usados para Veículos Automotores,
4322303 - Instalação de Equipamentos Extintores de Incêndio,
3329599 - Instalação de Equipamentos de Segurança, Placas e Painéis de Identificação de Segurança.
4329101 - Instalação de Luminárias de Emergência,
4789001 - Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.
- 4-O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:
 - a) Augusto Reckziegel, com 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
 - b) Jaqueline Reckziegel, com 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
- 5-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7-A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 8-A administração da sociedade ficará a cargo do sócio AUGUSTO RECKZIEGEL, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.
Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados
- 9-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.07.15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A RECKZIEGEL E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 07.553.917/0001-62
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 12- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 14- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 15- Fica eleito o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Capanema/Pr., 08 de Janeiro 2014.


AUGUSTO RECKZIEGEL


JAQUELINE RECKZIEGEL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2014
SOB NÚMERO: 20140406263
Protocolo: 14/040626-3, DE 11/01/2014
Empresa: 41 2 0553284 9
A. RECKZIEGEL & CIA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/07/15,
M. com car.



Pregão 35/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.553.917/0001-62 Fornecedor : A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R PARAÍBA 1255 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 90350090 - 59

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46 5521239

Representante: AUGUSTO RECKZIEGEL

CPF: 524.379.909-25

RG: 3.382.851-9

Endereço representante: RUA PARAIBA 1255 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-35523258

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22932-6

Data de abertura: 26/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	30,00	UN	173,33	MOCELIN	76,00	2.280,00
002	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	79,25	MOCELIN	50,00	750,00
003	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	238,50	MOCELIN	90,00	1.350,00
004	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	10,00	UN	258,25	MOCELIN	100,00	1.000,00
005	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	25,00	UN	75,50	MOCELIN	48,00	1.200,00
006	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	5,00	UN	88,00	MOCELIN	58,00	290,00
007	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	50,00	UN	77,00	MOCELIN	70,00	3.500,00
008	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	25,00	UN	109,75	MOCELIN	100,00	2.500,00

07.553.917/0001-62

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.870,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.870,00

A RECKZIEGEL & CIA LTDA.

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME
Av. B. A. Salgado de Castro
CNPJ: 07.553.917/0001-62

L 85760-000 - Capanema Paraná

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951**

000091

1 - **JORGE JACOB MARANGONI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.241.775 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 408.478.619-53, residente e domiciliado à Rua João Dalpasquale, nº 717, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

2 - **FERNANDO JOSÉ PALUDO**, brasileiro, solteiro, do Comércio, nascido em 10/12/1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 10326098-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 089.337.739-24, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 505, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

Únicos sócios da empresa **MARANGONI & PALUDO LTDA ME** com sede e domicílio na Rua Paula Pagnoncelli, nº 477, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41205194951, em 17/03/2004, Primeira alteração contratual sob nº 20044278080 em 06/12/2004 e Segunda alteração contratual sob nº 20125412223 em 03/08/2012, inscrito no CNPJ nº 06.151.141/0001-91, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme processo emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Dois Vizinhos – Vara de Família de Dois Vizinhos – PROJUDI, conforme documento assinado digitalmente, MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE, autos de nº 0000955-16.2013.8.16.0079, que transcrevemos a Clausula nº 11 com efeito, a nomeação de inventariante - a quem incumbirá a representação e administração do espólio – não importa em sua automática transformação em administrador da sociedade em que o de cujus exercia tal mister (com poderes para movimentar as contas bancárias da pessoa jurídica). Tais questões, por evidente, haverão de ser equacionadas no exercício da sociedade. Vale dizer, falecido o sócio administrador – caso dos autos – a sociedade é quem deve nomear outro gestor (que pode, evidentemente, ser o próprio inventariante) a quem caberá efetuar os atos de praxe ao livre exercício da empresa.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29.07.15

Moore M. Reis

000092

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia IONE FRANCISCHINI MARANGONI, brasileira, viúva, do Comércio, nascida em 18/01/1964, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.706.138-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 694.392.819-87, residente e domiciliada à Rua Padre de Anchieta, nº 225, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retirasse da sociedade o sócio JORGE JACOB MARANGONI, que possuía na sociedade o capital no valor R\$ 13.334,00 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais), divididos em 13.334 (treze mil trezentos e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que sede e transfere a sócia ingressante a Sra. IONE FRANCISCHINI MARANGONI que fica na sociedade dando plena e geral quitação pelo valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação na cláusula quinta, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em R\$ 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizada em moeda corrente deste país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
IONE FRANCISCHINI MARANGONI	13.334	R\$ 13.334,00
FERNANDO JOSÉ PALUDO	6.666	R\$ 6.666,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula oitava do contrato social onde constava a administração da sociedade o sócio JORGE JACOB MARANGONI passa a ser IONE FRANCISCHINI MARANGONI.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO CONSOLIDADO
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME**

1 - IONE FRANCISCHINI MARANGONI,
brasileira, viúva, do Comércio, nascida em
18/01/1964, portadora da Carteira de Identidade

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/07/15

Maicon Mo... [assinatura]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951**

000094

CLÁUSULA QUINTA: o capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
IONE FRANCISCHINI MARANGONI	13.334	R\$ 13.334,00
FERNANDO JOSÉ PALUDO	6.666	R\$ 6.666,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão e Transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, descortinando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferências, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Administração da Sociedade e de Uso do nome empresarial: A administração da sociedade cabe a Sra. **IONE FRANCISCHINI MARANGONI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º Faculta – se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Retirada Pró Labore: A retirada de pró-labore fica designada ao sócio administrador, conforme acordo fixado entre os mesmos.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/07/15
Luiz Carlos

Marcos M. B. de S. 

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951

000096

contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiados que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos 26 de julho de 2013.

JORGE JACOB MARANGONI

Jorge F. Marangoni

Fernando José Paludo
FERNANDO JOSÉ PALUDO

IONE FRANCISCHINI MARANGONI
IONE FRANCISCHINI MARANGONI

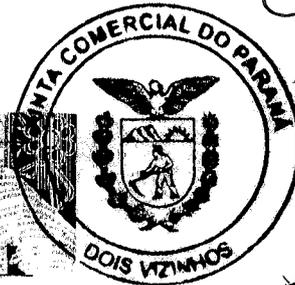
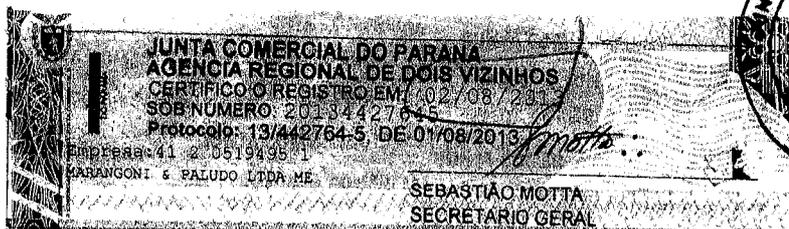
1

TESTEMUNHAS:

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
CPF. 617.268.429-91
RG. 4551645-8 SSP/PR

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29 07, 13
Marcos Antônio

Alessandra Prodocimo
ALESSANDRA PRODOCIMO
CPF. 083.043.759-23
RG. 10552807-8 SSP/PR



Marcos Antônio

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **MARANGONI & PALUDO LTDA - ME**, com sede Rua Paula Pagnoncelli, 477, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.151.141/0001-91 e Inscrição Estadual sob n.º 90.301006-19, representada neste ato por sua sócia administradora outorgante Sra. **IONE FRANCISCHINI MARANGONI** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.706.138-7 e CPF n.º 694.392.819-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **MOACIR MATTIUZZI**, portador da cédula de identidade sob n.º 917.604 SESP e CPF sob n.º 334.139.919-49, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **MARANGONI & PALUDO LTDA - ME** perante Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 15/08/2015.

Ione F. Marangoni
IONE FRANCISCHINI MARANGONI
CPF: 694.392.819-87
Sócia Administradora

06.151.141/0001-91
MARANGONI & PALUDO LTDA-ME
RUA PAULA PAGNONCELLI, 477
BARRIO MARGARIDA GALVAN - CEP 85.660-000
DOIS VIZINHOS - PARANA

Rua Paula Pagnoncelli, 477, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000
Email: extintoresnacional@terra.com.br Fone: (46) 9904-0422

Moacir MattiuZZi

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

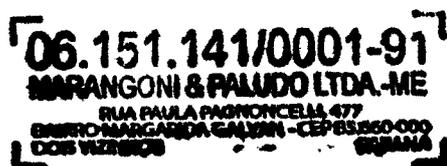
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **MARANGONI & PALUDO LTDA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema – PR, 24 de julho de 2015.

Ione F. Marangoni
IONE FRANCISCHINI MARANGONI
CPF: 694.392.819-87
Sócia Administradora



Rua Paula Pagnoncelli, 477, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000
Email: extintoresnacional@terra.com.br Fone: (46) 9904-0422

Mauro Mo... 25

[Handwritten signatures and stamps]
RECONHECIDA
FIM DA
FIM DA
FIM DA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MARANGONI & PALUDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **06.151.141/0001-91** é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 35/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

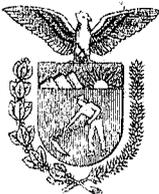
Capanema - PR, 24 de Julho de 2015.

Ione F. Marangoni
IONE FRANCISCHINI MARANGONI
CPF: 694.392.819-87
Sócia Administradora

06.151.141/0001-91
MARANGONI & PALUDO LTDA-ME
RUA PAULA PAGNONCELLI 477
BAIRRO MARGARIDA GALVAN - CEP 85.660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



Mariano M. P. S.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARANGONI & PALUDO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0519495-1	CNPJ 06.151.141/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2004	Data de Início de Atividade 01/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PAULA PAGNONCELLI, 477, MARGARIDA GALVAM, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORESE PEÇAS PARA EXTINTORES , SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO DE EXTINTORESDE INCENDIO E COMERCIO VAREJISTADE PEÇAS E VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
IONE FRANCISCHINI MARANGONI 694.392.819-87	13.334,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO JOSÉ PALUDO 089.337.739-24	6.666,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 02/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2015

15/487292-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 29, 07, 15
[Signature]

[Signature]

Mauricio M. H. J.

Oliso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

Pregão 35/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06 151 141/0001-91 Fornecedor : MARANGONI & PALUDO LTDA - ME

E-mail: escritorioaguair@superig.com.br

Endereço : R PAULA PAGNONCELLI 477 - MARGARIDA GALVAM - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536-7964 Fax: (46) 3515-1133 Celular: (46) 9978-6340

Inscrição Estadual: 9030100619

Contador: airton simoes de aguair

Telefone contador: 4635362378

Representante: IONE FRANCISCHINI MARANGONI

CPF: 694.392.819-87

RG: 37061387

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A 20-B-C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	30,00	UN	173,33	EXTINTORES NACIONAL	155,00	4 650,00
002	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	79,25	EXTINTORES NACIONAL	37,00	555,00
003	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	15,00	UN	238,50	EXTINTORES NACIONAL	71,00	1.065,00
004	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	10,00	UN	258,25	EXTINTORES NACIONAL	88,00	880,00
005	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	25,00	UN	75,50	EXTINTORES NACIONAL	39,00	975,00
006	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	5,00	UN	88,00	EXTINTORES NACIONAL	46,00	230,00
007	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	50,00	UN	77,00	EXTINTORES NACIONAL	63,00	3.150,00
008	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	25,00	UN	109,75	EXTINTORES NACIONAL	89,00	2.225,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.730,00

TOTAL DA PROPOSTA : 13.730,00

Validade da proposta: 365 dias

06.151.141/0001-91
 MARANGONI & PALUDO LTDA-ME
 RUA PAULA PAGNONCELLI 477
 MARGARIDA GALVAM - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PR

FIRMA
 RECONHECIDA

IONE F. MARANGONI

MARANGONI & PALUDO LTDA - ME

CNPJ: 06.151.141/0001-91

Airton Simoes de Aguair

24/01/2015 10:49:09

000102

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951**

1 - **JORGE JACOB MARANGONI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.241.775 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 408.478.619-53, residente e domiciliado á Rua João Dalpasquale, nº 717, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

2 - **FERNANDO JOSÉ PALUDO**, brasileiro, solteiro, do Comércio, nascido em 10/12/1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 10326098-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 089.337.739-24, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 505, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

Únicos sócios da empresa **MARANGONI & PALUDO LTDA ME** com sede e domicílio na Rua Paula Pagnoncelli, nº 477, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41205194951, em 17/03/2004, Primeira alteração contratual sob nº 20044278080 em 06/12/2004 e Segunda alteração contratual sob nº 20125412223 em 03/08/2012, inscrito no CNPJ nº 06.151.141/0001-91, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme processo emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Dois Vizinhos – Vara de Família de Dois Vizinhos – PROJUDI, conforme documento assinado digitalmente, MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE, autos de nº 0000955-16.2013.8.16.0079, que transcrevemos a Clausula nº 11 com efeito, a nomeação de inventariante - a quem incumbirá a representação e administração do espólio – não importa em sua automática transformação em administrador da sociedade em que o de cujus exercia tal mister (com poderes para movimentar as contas bancárias da pessoa jurídica). Tais questões, por evidente, haverão de ser equacionadas no exercício da sociedade. Vale dizer, falecido o sócio administrador – o caso dos autos – a sociedade é quem deve nomear outro gestor (que pode, evidentemente, ser o próprio inventariante) a quem caberá efetuar os atos de praxe ao livre exercício da empresa.

Prefeitura Municipal de Capanema,
Certifico que este documento é cópia fi
do original.
Capanema, 29.07.15

Marcos M. Augusto
Marcos M. Augusto

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951

000103

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia IONE FRANCISCHINI MARANGONI, brasileira, viúva, do Comércio, nascida em 18/01/1964, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.706.138-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 694.392.819-87, residente e domiciliada à Rua Padre de Anchieta, nº 225, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retirasse da sociedade o sócio JORGE JACOB MARANGONI, que possuía na sociedade o capital no valor R\$ 13.334,00 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais), divididos em 13.334 (treze mil trezentos e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que sede e transfere a sócia ingressante a Sra. IONE FRANCISCHINI MARANGONI que fica na sociedade dando plena e geral quitação pelo valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação na cláusula quinta, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em R\$ 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizada em moeda corrente deste país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
IONE FRANCISCHINI MARANGONI	13.334	R\$ 13.334,00
FERNANDO JOSÉ PALUDO	6.666	R\$ 6.666,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula oitava do contrato social onde constava a administração da sociedade o sócio JORGE JACOB MARANGONI passa a ser IONE FRANCISCHINI MARANGONI.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME

1 - IONE FRANCISCHINI MARANGONI,
brasileira, viúva, do Comércio, nascida em
18/01/1964, portadora da Carteira de Identidade

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 29.07.15
Luiza Costa

M. A. Costa

J. J. Marangoni

000104

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951**

RG nº 3.706.138-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 694.392.819-87, residente e domiciliada à Rua Padre de Anchieta, nº 225, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

2 - FERNANDO JOSÉ PALUDO, brasileiro, solteiro, do Comércio, nascido em 10/12/1993, portador da Carteira de Identidade RG nº 10326098-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 089.337.739-24, residente e domiciliado à Rua Sete de setembro, nº 505, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

Únicos sócios da empresa **MARANGONI & PALUDO LTDA ME** com sede e domicílio na Rua Paula Pagnoncelli, nº 477, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, Registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41205194951, em 17/03/2004, Primeira alteração contratual sob nº 20044278080 em 06/12/2004 e Segunda alteração contratual sob nº 20125412223 em 03/08/2012, inscrito no CNPJ nº 06.151.141/0001-91, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial **MARANGONI & PALUDO LTDA - ME** com sede e domicílio na Rua Paula Pagnoncelli, nº477, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Filiais e outras dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das atividades e prazo de duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2004 e seu prazo de duração é por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Comércio varejista de extintores e peças para extintores, serviços de manutenção de extintores de incêndio e comércio varejista de peças para veículos automotores.



000105

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951

CLÁUSULA QUINTA: o capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
IONE FRANCISCHINI MARANGONI	13.334	R\$ 13.334,00
FERNANDO JOSÉ PALUDO	6.666	R\$ 6.666,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão e Transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, descortinando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferências, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Administração da Sociedade e de Uso do nome empresarial: A administração da sociedade cabe a Sra. **IONE FRANCISCHINI MARANGONI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º Faculta – se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Retirada Pró Labore: A retirada de pró-labore fica designada ao sócio administrador, conforme acordo fixado entre os mesmos.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/07/15
M. C. C. C. C.

S. M. A. C. *M. A. C.*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

000106

MARANGONI & PALUDO LTDA ME

CNPJ: 06.151.141/0001-91

NIRE: 41205194951

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício Social, Demonstrações Financeiras e participação dos sócios nos resultados: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Julgamento das contas: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Paragrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdição de sócios: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa.
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I de art. 2º da Lei nº 9.841-99, observando o disposto § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro: Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 29/07/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARANGONI & PALUDO LTDA ME
CNPJ: 06.151.141/0001-91
NIRE: 41205194951

000107

contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiados que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos 26 de julho de 2013.

JORGE JACOB MARANGONI

Ione F. Marangoni

Fernando José Paludo
FERNANDO JOSÉ PALUDO

Ione F. Marangoni

IONE FRANCISCHINI MARANGONI

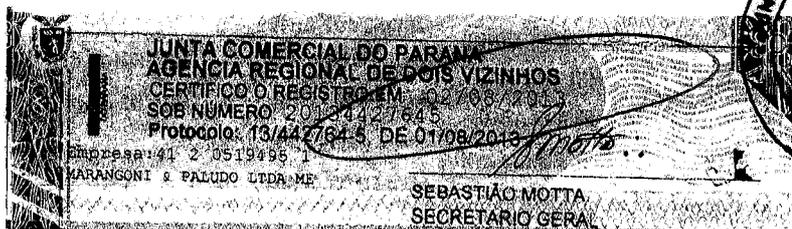
1

TESTEMUNHAS:

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
CPF. 617.268.429-91
RG. 4551645-8 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/07/13
Mucan

Alessandra Prodocimo
ALESSANDRA PRODOCIMO
CPF. 083.043.759-23
RG. 10552807-8 SSP/PR



Mao en

[Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1101208

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARANGONI & PALUDO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0519495-1	CNPJ 06.151.141/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2004	Data de Início de Atividade 01/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PAULA PAGNONCELLI, 477, MARGARIDA GALVAM, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORESE PEÇAS PARA EXTINTORES , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IONE FRANCISCHINI MARANGONI 694.392.819-87	13.334,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FERNANDO JOSÉ PALUDO 089.337.739-24	6.666,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20134427645	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2015

15/487292-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

Secretaria Municipal de Registro
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 29/07/15
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Dilso Badhi
 RG 4.799.578-7 / PR
 AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS



000100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.151.141/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2004
NOME EMPRESARIAL MARANGONI & PALUDO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PAULA PAGNONCELLI	NÚMERO 477	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO MARGARIDA GALVAM	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-7964	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/07/2015** às **11:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/07/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

440210

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARANGONI & PALUDO LTDA - ME**
CNPJ: **06.151.141/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:20:27 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **1A08.06E4.65BA.7AC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06151141/0001-91
Razão Social: MARANGONI E PALUDO LTDA ME /
Endereço: RUA PAULA PAGNONCELLI 477 / MARGARIDA GALVAM / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071805331943653242

Informação obtida em 22/07/2015, às 11:17:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013454476-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.151.141/0001-91** ✓
Nome: **MARANGONI & PALUDO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

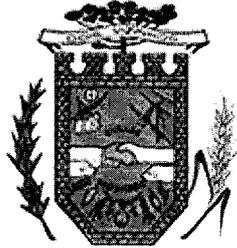
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000113



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **MARANGONI & PALUDO LTDA ME**, CNPJ nº **06151141000191**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO**.

Sócios: IONE FRANCISCHINI MARANGONI, FERNANDO JOSÉ PALUDO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **15:17:22** do dia **19/06/2015** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{C5C1170F-F73D-446C-BDCF-7BB1E842E652}**

A validade desta negativa é até 16/12/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãoncimar Magnabosco Distribuidor
 Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.737/2015

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **MARANGONI E PALUDO LTDA.**, estabelecida na Rua Paula Pagnoncelli, nº 477, Bairro Margarida Galvan, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **06.151.141/0001-91**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *L* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *J* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (24/07/2015).- *J*

Selo Digital
 Funarpen - Selo Digital Nº gPkaN .tiwat
 KZ0RB, Controle: dPVa2 2CvT *J*

Custas
 Tab XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 25,90 + Selo = R\$ 1,99 = TOTAL = R\$ 27,89
 Guia Recolhimento nº 39104-6
 Pagamento em 23/07/2015

Prefeitura Municipal de
 Certifico que este documento
 é original.
 Caparema, 29.07.15

Ramecielly Boaretto
 Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos - Paraná.



Maoren



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabela: Terezinha Coletti de Godoy

000115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **MARANGONI E PALUDO LTDA ME** inscrito no CNPJ sob nº **06.151.141/0001-91** com endereço RUA Paula Pagnonceli, 477, Bairro Margarida Galvan em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 13:16. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

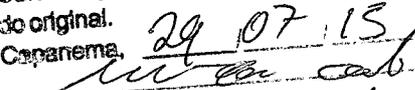
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2015.



Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 23/08/2015 (30 dias).
Numero selo digital: j5F1N . tijAw . 4uxAH - 8IJMQ . MA9G

Preteritura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29 07 15


 TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de notas e Protestos de Títulos
Fone (46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabela
FABIO DE GODOY - Tab. Substituto
VENILTON ANTONIO DE COLETTI - Aux. Juramentado
NOELIR T. GAVASSO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGAREI - Aux. Juramentada
ANAPARA V. C. NICCOLI - Escrevente Autorizada
FINANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANGONI & PALUDO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.151.141/0001-91

Certidão n°: 87052803/2015

Expedição: 17/03/2015, às 15:41:55

Validade: 12/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANGONI & PALUDO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.151.141/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

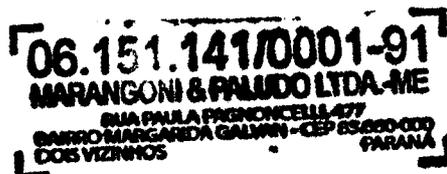
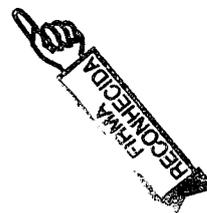
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 35/2015

MARANGONI & PALUDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº **06.151.141/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **IONE FRANCISCHINI MARANGONI**, portadora do documento de identidade RG nº 6.706.138-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 694.392.819-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema - PR, 24 de Julho de 2015.

IONE F. Marangoni
IONE FRANCISCHINI MARANGONI
CPF: 694.392.819-87
Sócia Administradora



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 35/2015

MARANGONI & PALUDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº **06.151.141/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **IONE FRANCISCHINI MARANGONI**, portadora do documento de identidade RG nº 6.706.138-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 694.392.819-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

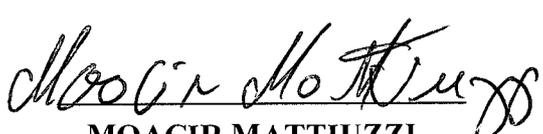
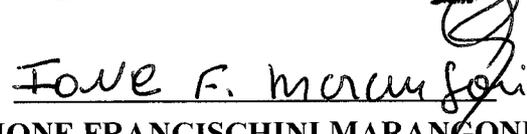
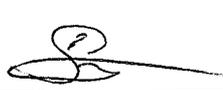
Capanema - PR, 24 de Julho de 2015.

IONE F. Marangoni
IONE FRANCISCHINI MARANGONI
CPF: 694.392.819-87
Sócia Administradora

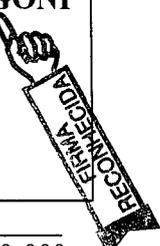


ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	35/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa MARANGONI & PALUDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 06.151.141/0001-91, com sede à Rua Paula Pagnoncelli, 477, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, representada neste ato por sua sócia administradora, a Sra IONE FRANCISCHINI MARANGONI, portadora do documento de identidade RG n° 6.706.138-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 694.392.819-87, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 MOACIR MATTIUZZI RG: 917.604 SESP PR CPF: 334.139.919-49	 IONE FRANCISCHINI MARANGONI CPF: 694.392.819-87 Sócia Administradora
	

06.151.141/0001-91
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME
RUA PAULA PAGNONCELLI, 477
BAIRRO MARGARIDA GALVAN - CEP 85.660-000
DOIS VIZINHOS - PR





Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 35/2015

000120

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO

Lote: 0001 Lote:001

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Valor	Status
0001	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	30,00	MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	155,00	Vencedor
				MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	155,00	
0002	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	15,00	MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	32,00	Vencedor
				MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	32,00	
				A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	50,00	Declinou
				A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	35,00	
0003	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	15,00	MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	71,00	Vencedor
				MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	71,00	
				A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	90,00	Declinou
0004	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	10,00	MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	88,00	Vencedor
				MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	88,00	
				A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	100,00	Declinou
0005	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	25,00	MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	39,00	Vencedor
				MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	39,00	
				A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	48,00	Declinou
0006	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO, À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	5,00	MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	46,00	Vencedor
				MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	46,00	
				A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	58,00	Declinou
0007	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 0,69 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS, À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	50,00	MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	63,00	Vencedor
				MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	63,00	
				A RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	70,00	Declinou

Mauro M. Amos Augusto Reckziegel



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 35/2015

000121

Página 2

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO

Item: 0008 EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA Marca: EXTINTORES NACIONAL Quantidade: 25,00
1-A-5-B-C, CARGA DE 2kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS, À BASE DE TROCA

Fornecedor	61263	MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		89,00	
1		89,00	
Fornecedor	2826	A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		100,00	

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME
AUGUSTO RECKZIEGEL

MARANGONI & PALUDO LTDA - ME
IDNE FRANCISCHINI MARANGONI



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2015

000122

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 61263-4 MARANGONI & PALUDO LTDA - ME		CNPJ: 06.151.141/0001-81		Telefone: (46) 3536-7964		Status: Classificado	13.655,00	
Representante: 61264-2 IONE FRANCISCHINI MARANGONI								
Lote 001 - Lote 001								
001	42512 EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACID ADE EXTINTORA 2-A-20-B-C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA	UN	30,00	Classificado	EXTINTORES NACIONAL	155,00	4.650,00	*
002	42513 EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDAD E EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	15,00	Classificado	EXTINTORES NACIONAL	32,00	480,00	*
003	42514 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOG O BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	15,00	Classificado	EXTINTORES NACIONAL	71,00	1.065,00	*
004	42515 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOG O BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	10,00	Classificado	EXTINTORES NACIONAL	88,00	880,00	*
005	42516 EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDA DE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	25,00	Classificado	EXTINTORES NACIONAL	39,00	975,00	*
006	42517 EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDA DE EXTINTORA 20-B-C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA	UN	5,00	Classificado	EXTINTORES NACIONAL	46,00	230,00	*
007	42518 EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO A BC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA	UN	50,00	Classificado	EXTINTORES NACIONAL	63,00	3.150,00	*
008	42519 EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO A BC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A-5-B-C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA	UN	25,00	Classificado	EXTINTORES NACIONAL	89,00	2.225,00	*
VALOR TOTAL:							13.655,00	

Moacir de Almeida Augusto Rodrigues



000123

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 035 - Pregão**

Aos vinte e nove dias de julho de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 035, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: A. RECKZIEGEL & CIA LTDA - ME e MARANGONI & PALUDO LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AUGUSTO RECKZIEGEL e MOACIR MATTIUZZI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

MARANGONI & PALUDO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	30,00	155,00	4.650,00
1	2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	15,00	32,00	480,00
1	3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	15,00	71,00	1.065,00
1	4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	10,00	88,00	880,00
1	5	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO	EXTINTORES NACIONAL	UN	25,00	39,00	975,00

Moacir Mattiuzzi *Augusto Reckziegel*

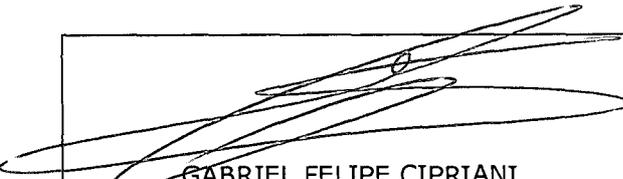


000124

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.					
1	6	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	5,00	46,00	230,00
1	7	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	50,00	63,00	3.150,00
1	8	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	25,00	89,00	2.225,00
TOTAL							13.655,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO
 AUGUSTO RECKZIEGEL	 MOACIR MATTIUZZI



040125

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 035/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	1	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	30,00	155,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	15,00	32,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	15,00	71,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	10,00	88,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	5	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	25,00	39,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	6	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	5,00	46,00



000126

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	7	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	50,00	63,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	8	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	25,00	89,00

CAPANEMA - PR, 04/08/2015.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



000127

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 6240/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 035 - MODALIDADE - Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	1	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	30,00	155,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	15,00	32,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	15,00	71,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	10,00	88,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	5	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	25,00	39,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	6	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE	EXTINTORES NACIONAL	5,00	46,00



000128

Município de Capanema - PR

		TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.			
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	7	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	50,00	63,00
MARANGONI & PALUDO LTDA - ME	8	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	25,00	89,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 035/2015, R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de agosto de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015 Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IRMAOS STOKMANN LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 15.128,46 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8240/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 835- MODALIDADE- Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 035/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TRDCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 035/2015, R\$ 13.855,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8241/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 036- MODALIDADE- Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 036/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 036/2015, R\$ 72.002,00 (Setenta e Dois Mil e Dois Reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8242/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 037- MODALIDADE- Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 037/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 037/2015, R\$ 33.809,58 (três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8243/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 012- MODALIDADE- Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2015 e Adjuco, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA A VISIBILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDOS PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR O FOME, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2015, R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8244/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 012- MODALIDADE- Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 012/2015 e Adjuco, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA A VISIBILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDOS PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR O FOME, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2015, R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8245/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 038- MODALIDADE- Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 038/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 038/2015, R\$ 72.002,00 (Setenta e Dois Mil e Dois Reais). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de agosto de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.017, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577.100,00.

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 577.100,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cem reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 0400-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 04.122.0002.003 - ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE: 0590 - 3300.30.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 200.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 12.365.1002-124 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB CONTABILIDADE: 1100 - 3300.30.00.00 - OUT SERV TERÇ - P CIVIL FONTE DE RECURSOS: 102 - FUNDO 40% - EX CORRENTE VALOR: R\$ 10.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 0702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ATIVIDADE: 13.392.1903-131 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE CULTURA CONTABILIDADE: 1300 - 3300.30.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE VALOR: R\$ 10.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 0800-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0801 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15.451.1501-155 - MANUT AMPLI EXPANSÃO INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO CONTABILIDADE: 1500 - 3300.30.00.00 - MAT. DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 507 - CUSTO - C DE UTILI PÓS, ART 159-A, CP - EX CORRENTE VALOR: R\$ 1.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 0900-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.300.1001-200 - ASSISTENCIA HOSPITALAR P AMBULATORIAL CONTABILIDADE: 2000 - 3300.30.00.00 - MAT. DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 507 - CUSTO - C DE UTILI PÓS, ART 159-A, CP - EX CORRENTE VALOR: R\$ 15.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 1100-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATIVIDADE: 05.244.0002-041 - ATIV DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTABILIDADE: 2500 - 3300.30.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 515 - OUTROS FUNDOS DA PROTO SOCORR - ANEX - EX CORRENTE VALOR: R\$ 1.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 1200-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 1201 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL ATIVIDADE: 22.612.2002-223 - ATIV DE DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL CONTABILIDADE: 2200 - 3300.30.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 507 - CUSTO - C DE UTILI PÓS, ART 159-A, CP - EX CORRENTE VALOR: R\$ 1.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 0400-SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 0801 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15.451.1501-155 - MANUT AMPLI EXPANSÃO INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO CONTABILIDADE: 1500 - 3300.30.00.00 - MAT. DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 507 - CUSTO - C DE UTILI PÓS, ART 159-A, CP - EX CORRENTE VALOR: R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 0900-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.300.1001-200 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL CONTABILIDADE: 2000 - 3300.30.00.00 - MAT. DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 507 - CUSTO - C DE UTILI PÓS, ART 159-A, CP - EX CORRENTE VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 1100-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATIVIDADE: 05.244.0002-041 - ATIV DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTABILIDADE: 2500 - 3300.30.00.00 - MAT. DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 515 - OUTROS FUNDOS DA PROTO SOCORR - ANEX - EX CORRENTE VALOR: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 1200-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 1201 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL ATIVIDADE: 22.612.2002-223 - ATIV DE DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL CONTABILIDADE: 2200 - 3300.30.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 507 - CUSTO - C DE UTILI PÓS, ART 159-A, CP - EX CORRENTE VALOR: R\$ 150.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 577.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 31 de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



000130

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Aos quatro dias de agosto de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 035/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARANGONI & PALUDO LTDA - ME, sediada na R PAULA PAGNONCELLI, 477 - CEP: 85660000 - BAIRRO: MARGARIDA GALVAM, Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.151.141/0001-91 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. IONE FRANCISCHINI MARANGONI, portadora do CPF nº .694.392.819-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, CARGA DE 4 kg DE AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	30,00	155,00
2	EXTINTOR AP, PARA CLASSE DE FOGO A, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, CARGA DE 10 LITROS, AGENTE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	15,00	32,00
3	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR CO2, PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	15,00	71,00



000131

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

4	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR CO ₂ , PRESSÃO DE TRABALHO 12,6 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	10,00	88,00
5	EXTINTOR P4, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 4 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	25,00	39,00
6	EXTINTOR P6, PARA CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, CARGA DE 6 kg, AGENTE EXTINTOR BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSÃO DE TRABALHO 1,03 MPa, GARANTIA DE 1 ANO; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	5,00	46,00
7	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 900 g, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 0,69 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	50,00	63,00
8	EXTINTOR PARA VEÍCULOS, PARA CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 1-A:5-B:C, CARGA DE 2 kg, AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMÔNICO, PRESSÃO E TRABALHO 1,03 Mpa, GARANTIA DE 5 ANOS; À BASE DE TROCA.	EXTINTORES NACIONAL	UN	25,00	89,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;



000132

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita **IMEDIATAMENTE** mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
 - 4.1.1. Caso a Contratada não disponha do objeto solicitado em estoque, esta deverá providenciar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo esta dilatação de prazo deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal solicitante.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Identificação da utilização dos materiais;
 - d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A Contratada deverá cobrar somente os preços de recarga dos objetos, ou seja, à base de troca, sendo que no momento da solicitação, a Secretaria Municipal responsável irá entregar um cilindro vazio e a Contratada deverá providenciar um cilindro cheio e lacrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



000133

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o

Imprimir
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



000134

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso



000135

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	350	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	660	07.001.12.361.1201.2102	000
2015	670	07.001.12.361.1201.2102	103
2015	680	07.001.12.361.1201.2102	104
2015	1010	07.001.12.365.1202.2118	000
2015	1020	07.001.12.365.1202.2118	103
2015	1030	07.001.12.365.1202.2118	104
2015	1280	07.002.27.812.2701.2272	000
2015	1340	07.003.13.392.1301.2131	000
2015	1440	08.001.26.782.2601.2262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.2154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.2154	511
2015	1570	08.002.15.452.1501.2154	515
2015	1830	09.001.10.301.1001.2081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.2081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.2210	000
2015	2490	11.001.08.244.0801.2041	000
2015	3020	12.001.22.661.2201.2222	000
2015	3090	12.002.23.695.2301.2233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por um representante da Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos objetos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



000136

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



0000137

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000138

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



000139

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por hora de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000140

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 035/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



4000141

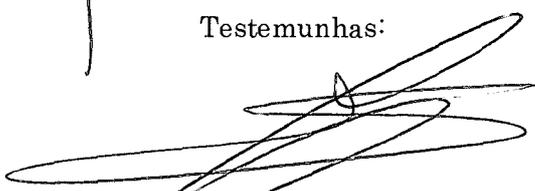
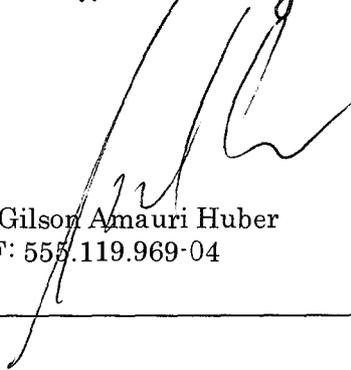
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 035/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) IONE FRANCISCHINI MARANGONI, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 04/08/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>IONE FRANCISCHINI MARANGONI Representante Legal MARANGONI & PALUDO LTDA - ME Detentora da Ata</p> <p><i>IONE F. marangoni</i></p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015
Pregão Presencial Nº 035/2015

Data da Assinatura: 04/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARANGONI & PALUDO LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 13.655,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº137/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PARANA, 3035 - LOJA 01 - TERREO CEP: 85.810-010 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, CPF:027.484.009-09 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 034/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Devido à necessidade do pagamento referente ao mês de julho, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - LP - SERV. DE INTEG. DE ESTAGIOS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESINFETANTES PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCPV, PETI, IGD-SUAS I BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2015

Local: Sector de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Agosto de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
Pregão Presencial Nº 037/2015

Data da Assinatura: 05/08/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EDILENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.218,25 (doze mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6274/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 048 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
LAGEMANN & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2015, R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6276/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 160 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2015, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP	1 ao 24

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 060/2015, R\$ 49.546,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 04 de novembro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6277/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2015, objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - ATENDIMENTO FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM CESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGÍASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
INGA VEÍCULOS LTDA	1
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2015, R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).
Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 05 de novembro de 2015
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 30/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura 30/10/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSUR TRANSPORTE LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.
Valor total: R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura 30/10/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LETICIA TREVISAN.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.
Valor total: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2015
Processo dispensa Nº 012/2015

Data da Assinatura 30/10/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIACAO IGUAÇU LTDA.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015.
Valor total: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EMERGENCIAS PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 002/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol suíço, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SEPV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 1.521.966,66 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 5 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 003/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$263.036,00 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MODELO PNEUS LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSÍAS, ACEPITI, BPC NA ESCOLA, IGD – SUAS E IGD – BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016

Pregão Presencial Nº 020/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 4 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro